



Número: **0009371-83.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **25/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Patrimônio Histórico / Tombamento, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA P (AUTOR)		SANDRA SUELEN FRANCA DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO)	
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS (AUTOR)		WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)	
JOAQUIM MESQUITA FILHO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48004 110	01/09/2021 17:48	Mandado	Mandado



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA
Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532 – Centro - João Pessoa – PB
CEP: 58.013.-520 – 6º andar
Celulares: (83) 9.9142-8099, 9.9144-9729, 9.9143-3364, 9.9144-2153
E-mail: jpa-cufaz@tjpb.jus.br
PROCESSO: 0009371-83.2015.8.15.2001

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), [Patrimônio Histórico / Tombamento, Antecipação de Tutela / Tutela Específica]

AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA P, CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS

REU: JOAQUIM MESQUITA FILHO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital manda:

INTIMAR o INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA Paraíba, na pessoa do seu Representante Legal, situado na Av. João Machado, 348, Jaguaribe, João Pessoa/PB, para, no prazo de 05 dias, suprir a carência anteriormente apontada, sob pena de extinção por abandono, conforme despacho da MM. Juíza, à saber" DESPACHO. Vistos, etc. Intimem-se os autores, pessoalmente, para, no prazo de 05 dias, suprir a carência anteriormente apontada, sob pena de extinção por abandono. Cumpra-se. JOÃO PESSOA, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: **SILVANNA PIRES MOURA BRASIL**
12/08/2021 08:59:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **46878259**

JOÃO PESSOA, 1 de setembro de 2021



De ordem, ARNALDO PAULO DA SILVA

Técnico Judiciário

